



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolândia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolania@gmail.com



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Bertolândia (PI)
Praça Nossa Senhora Aparecida, Nº 34 – Centro – 64.870-000
CNPJ: 21.145.981/0001-90
E-mail: camaramunicipaldebertolania@gmail.com

DECRETO Nº 003/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia o Servidor efetivo **AMÂNCIO ALMEIDA DA FONSECA**, para exercer a função de Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Bertolândia – Piauí, conforme determina o parágrafo primeiro do Art. 90 da Constituição do Estado do Piauí.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parágrafo Primeiro do Art. 90 da Constituição do Estado do Piauí, alterado pela emenda constitucional 38 de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeado para exercer a função de Controlador da Prefeitura Municipal de Bertolândia, para os exercícios 2018, 2019 e 2020, o servidor efetivo **AMÂNCIO ALMEIDA DA FONSECA**.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para dia 16 de agosto de 2018, para fim de convalidar a portaria 040/2018 de 16 de agosto de 2018, na qual não possui os fundamentos constitucionais de nomeação ao cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 14 de JANEIRO de 2020.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Bertolândia (PI)
Praça Nossa Senhora Aparecida, Nº 34 – Centro – 64.870-000
CNPJ: 21.145.981/0001-90
E-mail: camaramunicipaldebertolania@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001 / 2019
1º TERMO ADITIVO

| | |
|------------------------------|--|
| CONTRATANTE: | Câmara Municipal de Bertolândia – PI |
| CONTRATADO: | JOSÉ AGAMENON DE SOUZA DANTAS FILHO – ME "DANTAS E FARIAS ALIANÇA CONTÁBIL". CNPJ: 22.879.310/0001-60 |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços técnicos contábeis e de consultoria. |
| PROCEDIMENTO: | Inexigibilidade de Licitação de Nº 0001/2019. |
| CONTRATO: | 0001/2019. |
| DATA DA ASSINATURA: | 06/01/2020. |
| VALOR: | R\$ 3.500,00 – três mil e quinhentos reais mensais (R\$ 45.500,00 – quarenta e cinco mil e quinhentos reais anual (doze meses mais a confecção independente do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2020), sempre até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. |
| BASE LEGAL: | Art. 13, III, c/c Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. |
| FONTE RECURSO: | Fontes de Recursos previstas: Repasse do Duodécimo pelo Poder Executivo Municipal. |
| RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: | 01.01.00.01.031.1003.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. |
| PUBLICAÇÃO: | Mural da Câmara Municipal de Bertolândia (PI) e via Diário Oficial dos Municípios. |
| VIGÊNCIA: | O presente Contrato terá a sua vigência estendida por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de Dezembro de 2020, podendo ainda ser prorrogado por mais 12 (doze) e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. |
| DA RATIFICAÇÃO: | Ficam automaticamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. |

Bertolândia (PI), 06 de Janeiro de 2020.

Lucílio José Rodrigues Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia (PI)



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Bertolândia (PI)
Praça Nossa Senhora Aparecida, Nº 34 – Centro – 64.870-000
CNPJ: 21.145.981/0001-90
E-mail: camaramunicipaldebertolania@gmail.com

Portaria de Nº 001 / 2020.

Bertolândia (PI), 02 de Janeiro de 2020.

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **Sávio Lino Rocha**, portador do CPF de Nº **063.228.983-02** e do RG de Nº **3.618.250-SSP/PI**, para exercer a função gratificada em Cargo Comissionado de **Tesoureiro da Câmara Municipal de Bertolândia (PI)**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia (PI), aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Lucílio José Rodrigues Pereira
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia (PI)